



04 QUESTÕES DISCURSIVAS

Análise Jurídica Estratégica
TJ SP (192º)



PROJETO TJ-SP 192: ANÁLISE TÉCNICA E PROJEÇÃO DE QUESTÕES DISCURSIVAS

1. Delimitação do Escopo e Metodologia

O presente estudo consiste na análise técnico-jurídica exclusiva das quatro questões discursivas integrantes da prova escrita do concurso para a Magistratura do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ SP – 192º). O método adotado compreende o exame da cadeia histórica recente (concursos 190, 191 e **192 – Prova Objetiva -já aplicada**), com o fito de identificar padrões de exigência cognitiva, estrutura de correção e recorrência temática.

A metodologia procedimental seguiu as seguintes etapas:

1. **Mapeamento Temático:** Análise isolada dos certames 190 e 191 para extração das "assinaturas" dos espelhos de correção.
2. **Calibragem do Certame 192:** Confronto com o caderno da prova objetiva do concurso 192 para aferição da densidade disciplinar.
3. **Refinamento por Perfil:** Ajuste das proposições conforme o dossiê (Estudo da Banca) de predileções acadêmicas e profissionais dos respectivos membros examinadores.

2. Parâmetros de Pontuação e Estrutura Regimental

Conforme o edital de abertura (192), as provas escritas são avaliadas na escala de 0 a 10 pontos, com nota mínima de corte fixada em 6 pontos. À míngua de definição editalícia sobre a distribuição interna, adotou-se a parametrização histórica:

- **Questão Dissertativa:** 4,00 pontos.
- **4 Questões Discursivas:** 6,00 pontos, resultando em **1,50 ponto por questão**.



PERFIL GLOBAL DA BANCA – DISCURSIVAS

Aspecto	190	191
Ênfase	Técnica objetiva	Sistêmica/constitucional
Estilo	Resposta curta e precisa	Resposta fundamentada
Jurisprudência	Central	Estrutural
Direitos Humanos	Pontual	Protagonista
Atualidade legislativa	Importante	Determinante

CRUZAMENTO OBJETIVA 192 × DISCURSIVAS 190/191

Os temas que reaparecem com densidade, evoluem e ganham carga normativa/axiológica são:

- Processo penal com perspectiva de gênero
- Prova penal e seus limites constitucionais
- Atuação ativa do juiz (controle, tutela, deveres)
- Controle da Administração e legitimidade democrática
- Constitucionalização do processo

RANKING PROBABILÍSTICO – QUESTÕES DISCURSIVAS 192

O ranking hierarquizado dos temas com maior probabilidade estatística de cobrança encontra-se no material completo, disponível para aquisição no site oficial:

www.guerreirosdetoga.com.br



SIMULAÇÃO DIRIGIDA – QUESTÕES DISCURSIVAS TJ-SP 192

QUESTÃO EXEMPLIFICATIVA

Processo Penal • Prova • Garantias Fundamentais

(Probabilidade: média-alta)

Enunciado provável (Padrão VUNESP)

Discorra sobre o **regime jurídico das nulidades e da prova no processo penal**, enfrentando:

- a) a distinção entre nulidades absolutas e relativas;
- b) a possibilidade de reconhecimento de ofício pelo juiz;
- c) a admissibilidade e os limites da prova emprestada, à luz do contraditório.

Espelho técnico resumido

1. Arts. 563 a 573 do CPP
2. Princípio do prejuízo (pas de nullité sans grief)
3. Nulidades absolutas × relativas
4. Reconhecimento de ofício das nulidades absolutas
5. Prova emprestada: identidade e contraditório
6. Jurisprudência consolidada dos Tribunais Superiores

✦ **Assinatura esperada:** técnica + clareza + estrutura lógica.



Resposta-modelo (até 30 linhas)

No processo penal, as nulidades classificam-se em absolutas e relativas. As nulidades absolutas decorrem da violação a garantias fundamentais e podem ser reconhecidas de ofício pelo juiz, enquanto as relativas tutelam interesses das partes e dependem de arguição tempestiva, sob pena de preclusão.

Aplica-se, como regra, o princípio do prejuízo, segundo o qual não se declara nulidade sem demonstração de efetivo dano à defesa ou ao contraditório, ressalvadas as hipóteses em que o prejuízo é presumido.

A prova emprestada é admissível desde que respeitado o contraditório no processo de destino, permitindo-se às partes impugnar seu conteúdo e validade. Provas ilícitas são inadmissíveis e devem ser desentranhadas, não podendo fundamentar decisões judiciais.

Espelho completo – nota máxima (1,50)

1. **Nulidades absolutas e relativas – 0,40**
2. **Reconhecimento de ofício × arguição/preclusão – 0,25**
3. **Princípio do prejuízo (art. 563 CPP) – 0,25**
4. **Prova emprestada e contraditório – 0,40**
5. **Vedação constitucional à prova ilícita – 0,20**

TOTAL: 1,50